

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

EDITAL 008/SMCT/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO E REFORMA E/OU TERMO PARA DOAÇÃO RELATIVOS AO ACERVO DO MUSEU PAULISTA DE ANTIGUIDADES MECÂNICAS ROBERTO LEE

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 45.189.305/0001-21, com sede na rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão – Caçapava/SP, torna público o chamamento para formalização de acordos de cooperação para restauração e reforma e/ou termo para a doação de acervo ao Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e normas da legislação vigente.

1 - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente Chamamento Público tem por objetivo o recebimento de doação e/ou atividades de restauração e reforma, para compor o acervo do Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee, nos termos propostos pelo Município de Caçapava.

1.2 - Os projetos deverão contemplar restauração e/ou reforma de equipamentos culturais e acervo museológico, sendo esses tombados ou não.

1.3 - Para intervenções em acervos tombados, fica obrigatório o termo de aprovação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT).

2 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas autorizadas e reconhecidas na forma da lei vigente no país.

2.2 - Para o cadastramento, os interessados devem apresentar os documentos de qualificação previstos no item 5.

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

2.3 - A apresentação de proposta pelo interessado implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

3 - DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

3.1 - O prazo para as inscrições será a partir do dia 20 de março de 2023 até o dia 19 de março de 2024.

3.2 - O presente edital de Chamamento Público será amplamente divulgado e estará disponível aos interessados durante o prazo contido no item 3.1, assim como está descrito no anexo III deste edital.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os interessados deverão indicar os itens que desejam doar, que sejam de reconhecido valor histórico/cultural relacionado a antiguidades mecânicas e/ou a intenção de restaurar item do acervo.

4.2 - Os interessados deverão protocolar os documentos relacionadas no item 5 deste Edital, podendo ser presencialmente no Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee, localizado à Avenida dr. José de Moura Resende, 475, Vera Cruz, Caçapava/SP, ocasião em que deverão entregar envelope lacrado e opaco, ou protocolados virtualmente, sendo endereçado no e-mail museurobertolee@cacapava.sp.gov.br, com a documentação exigida.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 – No caso de pessoas jurídicas que optarem por formalização de acordo de cooperação para restauração e/ou reforma de acervo:

5.1.1 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

5.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (No caso do estado de São Paulo deve ser apresentada a da Procuradoria Geral do Estado e a Certidão de Débitos Não Inscritos em Dívida Ativa) e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

5.1.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Disponível em <<http://www.tst.jus.br/certidao>>.

5.1.5 - Caso a interessada não esteja cadastrada como contribuinte na Unidade Federativa, deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que nada deve a Fazenda da Unidade Federativa.

5.1.6 - Declaração de capacidade técnica e operacional.

5.1.7 - No caso de Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata de assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no registro civil de pessoas jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o artigo 107 da Lei n º5.764/1971.

5.2 – No caso de pessoas jurídicas que optarem por formalização de termo para doação de acervo:

5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).

5.2.2 - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda da Unidade Federativa.

5.3 – No caso de pessoas físicas, tanto para formalização de acordo de cooperação quanto termo de doação:

5.3.1 - Cópia do Documento de Identidade e CPF, caso a identificação do CPF conste no documento de identidade, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF.

5.3.2 - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda da Unidade Federativa

5.4 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

5.4.1 - Para o caso de doação de item, entregar o item conforme constante no Termo de Doação (ANEXO I).

5.4.2 – Para caso de Acordo de Cooperação, apresentar a proposta contante no Anexo II.

5.4.3 – Plano de Trabalho a ser realizado, em caso de reforma e/ou restauro de item.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia mediante conferência com o original, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

5.6 - Não serão aceitos pedidos de credenciamento com a documentação incompleta.

5.7 - A entrega da documentação acima estabelecida implica em manifestação de interesse no credenciamento, bem como na aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste edital, bem como às diretrizes estabelecidas pelo Município de Caçapava.

6 – DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

6.1 – Os interessados serão inicialmente cadastradas pela ordem de apresentação dos envelopes, contendo os documentos de habilitação indicados no item 5 do presente instrumento.

6.2 - Após a apresentação dos documentos a que alude o item anterior, a Comissão designada, por meio de Portaria, procederá à análise, qualificando os interessados que atenderem às disposições contidas neste edital.

6.3 - Será publicada no Diário Oficial do Município a relação dos interessados previamente qualificadas.

7. DOS RECURSOS

7.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos interessados classificados e desclassificados.

7.2 – Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza se forem enviados fisicamente, devem ser endereçados ao Museu Paulista de Antiquidades Mecânicas Roberto Lee, localizado à Avenida dr. José de Moura Resende, 475, Vera Cruz, Caçapava/SP, em dias úteis, no horário das 9h às 12h, o qual deverá receber examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

7.3 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

7. DA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO

7.1 - Serão formalizados Termos de Doação sem encargos de itens para o museu com os proponentes cujas propostas forem aceitas e que tenham comprovado, pela documentação apresentada, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

7.2 - Serão formalizados Acordos de Cooperação para restauração e/ou reforma de acervo do museu com os proponentes cujas propostas forem aceitas e que tenham comprovado, pela documentação apresentada, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

7.3 – O Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee convocará o credenciado para assinar o Instrumento Legal sem encargos para efetivação.

7.4 - O extrato relativo à celebração do Acordo de Cooperação será exarado pelo Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

9.1 - O Município de Caçapava se compromete a divulgar a instituição doadora e/ou restauradora na identificação das peças, bem como atestar documentalmente o recebimento dos itens.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Fica sob a responsabilidade do Município de Caçapava a fiscalização dos serviços realizados pelo credenciado, em casos de restauro e/ou reforma de item.

10.2 - A fiscalização dos serviços realizada pelo Município de Caçapava não exime a participante do cumprimento de suas obrigações legais e contratuais, bem como de sua responsabilidade pela qualidade do serviço prestado.

11 – DA REMUNERAÇÃO

11.1 - Não haverá destinação de recursos financeiros por parte do Município de Caçapava.

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - É facultada à Comissão Técnica Especial ou à autoridade superior do Município de Caçapava, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.2 - No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica Especial poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

12.3 - Quaisquer esclarecimentos sobre este Chamamento Público deverão ser solicitados sempre por escrito, diretamente à Comissão Técnica Especial, no horário de expediente, no Museu Paulista de Antiquidades Mecânicas Roberto Lee, localizado à Avenida dr. José de Moura Resende, 475, Vera Cruz, Caçapava/SP, ou informações pelos telefones (12) 3953-2603.

12.4 - Os interessados poderão adquirir este Edital gratuitamente, via internet através do site www.cacapava.sp.gov.br.

12.5 - Os casos omissos e não previstos neste edital serão decididos pela comissão.

Caçapava, 17 de março de 2023.

KRYSTIAN PANTALEÃO VIDAL

Secretário de Cultura e Turismo

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Caçapava.

A empresa/pessoa Física _____ (Nome completo da empresa/pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF nº _____ vem através deste, para fins de credenciamento para formalização de termo para a doação de acervo ao Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee, conforme Edital 008/SMCT/2023.

A empresa/pessoa física se compromete a celebrar termo de doação sem encargos, efetuando a doação do(s) seguinte(s) item(ns)

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento N° 008/2023.

Responsável:

Email:

Telefone:

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

ANEXO I

ACORDO DE COOPERAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Caçapava.

A empresa/pessoa Física _____ (Nome completo da empresa/pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF nº _____ vem através deste, para fins de credenciamento para formalização de acordo de cooperação para restauração e/ou reforme de acervo do Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee, conforme Edital 008/SMCT/2023.

A empresa/pessoa física se compromete a celebrar acordo de cooperação sem encargos, efetuando a seguinte proposta:

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 008/2023.

Responsável:

Email:

Telefone:

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável

Município de Caçapava

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

ANEXO III

CRONOGRAMA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO
PARA RESTAURAÇÃO E REFORMA E/OU TERMO PARA DOAÇÃO RELATIVOS AO
ACERVO DO MUSEU PAULISTA DE ANTIGUIDADES MECÂNICAS ROBERTO LEE

O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade do Município. Se houver mudanças, estas serão divulgadas no site oficial do município e no Diário Oficial do Município de Caçapava.

| | |
|--|--|
| 17/03/2023 | Envio do edital para publicação oficial junto ao Setor de Comunicação |
| 17/03/2023 | Publicação do extrato do edital no Diário Oficial |
| 20/03/2023 a 19/03/2024 | Apresentação dos Interessados |
| Até 10 dias úteis após entrega da documentação | Avaliação e Seleção dos Documentos |
| Até 05 dias úteis após a avaliação | Envio dos credenciados para publicação oficial junto ao Setor de Comunicação |
| Até 05 dias úteis após a avaliação | Publicação em Diário Oficial |
| Até 03 dias úteis após publicação | Prazo recursal |
| Até 10 dias úteis após prazo recursal | Convocação do credenciado |